

QUADRO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A DISTÂNCIA FEVEREIRO 2019		
PROCESSO SELETIVO	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 20/11/2018 a 06/03/2019 (Até 20h)	Polo de Apoio Presencial Site: uninter.com Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500.
VALOR DA MATRÍCULA (PRIMEIRA MENSALIDADE)	R\$ 49,90	Boleto no site: uninter.com Link comprovante de inscrição Ou no Polo de Aprovação.
PAGAMENTO DA MATRÍCULA (PRIMEIRA MENSALIDADE) [1]	De 20/11/2018 a 07/03/2019	Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária, casas lotéricas e internet Banking.
MATRÍCULA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO POLO E ASSINATURA DO CONTRATO	De 20/11/2018 a 09/03/2019	Exclusivamente no Polo de Apoio Presencial de inscrição/Aprovação.
INÍCIO DAS AULAS	Semana de 18/02/2019 - Inaugural	
	Semana de 25/02/2019 - Conteudista	
VENCIMENTO DA SEGUNDA MENSALIDADE	10 de Abril de 2019	
[1]. No dia 07/03 último dia de pagamento da matrícula, após o expediente bancário e lotérico, os boletos devem ser liquidados via internet Banking.		

Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA estão especificados no **CRONOGRAMA acima e no Edital que é parte integrante deste informativo**, sendo imprescindível o candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento.

SOBRE A MATRÍCULA

- As vagas são oferecidas para todos os candidatos portadores de **Diploma de Curso Superior de Bacharelado ou de Tecnologia reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC** conforme previsto pelo Art. 44 II e Art. 48 da Lei nº 9.394/1996.
 - ✓ Os cursos descritos no *caput* poderão ser ofertados a portadores de diplomas de Curso Superior de Bacharelado ou de Tecnologia.
 - ✓ A Instituição não faz reserva de vagas.
- Ao realizar a inscrição para os cursos de FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Informativo de Matrícula, no Regimento Interno, nas Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
- O BOLETO DE MATRÍCULA estará disponível:
 - ✓ No POLO DE APOIO PRESENCIAL DE APROVAÇÃO;
 - ✓ no site: uninter.com Link [comprovante de inscrição](#).
- É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento ao Polo de opção para a impressão do BOLETO da matrícula (primeira mensalidade), assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, bem como a entrega dos documentos obrigatórios para a realização da Matrícula, respeitando os prazos previstos no **ANEXO, QUADRO I do EDITAL**.
- O requerimento de matrícula será realizado mediante o comparecimento do candidato ao Polo de opção para a impressão do **BOLETO** referente à matrícula (primeira mensalidade que deverá ser quitado **dentro do vencimento estabelecido no boleto**, exclusivamente na rede bancária) e assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, bem como, apresentação dos documentos ORIGINAIS E RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS, abaixo listados, dentro dos prazos previstos no Edital, observadas as exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros.
- O **NÃO** comparecimento ao POLO para a retirada do **BOLETO DA MATRÍCULA (1ª MENSALIDADE)** e apresentação dos documentos obrigatórios, no prazo estipulado para a assinatura do contrato, implicam a não concretização do registro acadêmico e, conseqüente, perda da vaga. O candidato, deverá aguardar sua migração automática para o próximo Processo Seletivo.
- A Instituição não possui responsabilidade sobre o envio de boletos por e-mail. O POLO e o CANDIDATO que se utilizarem dessa prática assumirão total responsabilidade sobre prazos ou eventuais problemas de ordem técnica e/ou funcional.
- A apresentação de **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC** e demais documentos constantes neste documento, bem como, o pagamento da matrícula (primeira mensalidade) no prazo são condições obrigatórias para a concretização da matrícula.
- As parcelas do curso devem ser pagas mensalmente, por meio de boleto bancário, com vencimento no dia 10 de cada mês.
- O processo final de registro acadêmico será realizado mediante análise e aprovação dos documentos, feitas pela Secretaria Acadêmica da Instituição (sede em Curitiba).

A ausência de documentos e/ou irregularidade ensejará imediato **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**, sem direito à devolução de valores pagos.

No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua **SENHA** via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.

- Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição.
- Na confirmação de informação incorreta, o POLO deverá ser contatado.
- Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o endereço: univirtus.uninter.com/ava/web/ e utilizar a opção **ESQUECI MINHA SENHA**, digitar o e-mail que informou na inscrição/matricula, clicar em continuar, para receber no e-mail, o link de redefinição de Senha.

- **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:** É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**.
- **Para o ALUNO com MATRÍCULA ATIVA:** após a requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:
 - ✓ 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas;
 - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;
- Após o início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos, bem como não terá direito ao aproveitamento da matrícula para um novo ingresso.
- **Para o CANDIDATO APROVADO** que apenas quitou a 1ª parcela do curso, mas não efetivou a **MATRÍCULA**, nas seguintes condições e percentuais:
 - ✓ 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto no edital do Processo Seletivo vigente;
 - ✓ O aprovado que desejar poderá utilizar o valor pago como crédito para a matrícula em outro Processo Seletivo de GRADUAÇÃO (não ultrapassando a 3 Processos Seletivos). A solicitação para o aproveitamento do seu crédito para o pagamento dessa matrícula poderá ser feita pelo e-mail, financeiro@uninter.com;
 - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no Processo Seletivo seguinte.
- Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail devolucao@uninter.com. As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se às exigências, será retornado um parecer com os procedimentos para dar sequência à devolução.
- Mais informações consulte o Edital do Processo Seletivo vigente e o site oficial uninter.com.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

- A **matrícula inicial nos cursos de FORMAÇÃO PEDAGÓGICA** obedece às normas do Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER, não sendo passível de qualquer alteração:
 - ✓ **Duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas** (fornecidas pelo Polo de Apoio Presencial no ato da retirada do **BOLETO** referente à matrícula (primeira mensalidade);
 - ✓ **Cópia (frente e verso) do Diploma de Curso Superior de Bacharelado ou de Tecnologia reconhecido** e registrado pelo Ministério da Educação – MEC em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978, Parecer CNE/CES nº 379/2004 e Art. 14 da Resolução nº. 2/2015 – CNE/CP.
 - ✓ - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Curso Superior de Bacharelado ou de Tecnologia emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.
 - ✓ **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.
 - ✓ - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino.
 - ✓ **Cópia da Identidade Civil**, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
 - ✓ **Cópia Certidão Civil** (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
 - ✓ **Comprovante de Pagamento da matrícula** (primeira mensalidade).
- Alunos estrangeiros deverão observar, ainda, a documentação adicional e observações especiais contidas no item 6 do edital que é parte integrante deste informativo.
- Caso o candidato possua cédula de identidade e certidão de nascimento com divergência na grafia do nome (falta de acento, til, cedilha, etc.), deverá ser apresentada cópia atualizada dos documentos referenciados.

ATENÇÃO: No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência, referente à entrega do **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978 e Parecer CNE/CES nº 379/2004**, que deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início das aulas conforme ANEXO deste Edital, QUADRO I.

- A **não** apresentação do **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC** com data de colação de grau anterior à data de início das aulas implicará no **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, respeitado o prazo máximo mencionado acima.
- De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os candidatos estrangeiros aprovados em Processo de ingresso por PORTADOR DE DIPLOMA deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
 - ✓ Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal, com validade posterior ao término do curso;

- ✓ **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.
 - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino.
 - ✓ **Cópia (frente e verso) do Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC** em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978 e Parecer CNE/CES nº 379/2004.
 - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.
-
- O estrangeiro que ainda não possua o visto permanente deverá apresentar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:
 - página de rosto do passaporte em que conste sua identificação e foto;
 - página em que foi apostado o visto;
 - página em que foi apostado o carimbo de entrada;
 - página em que foi apostado o carimbo de registro;
 - protocolo de registro frente e verso.
 - **ATENÇÃO:** Para mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado e/ou Universidade Pública Brasileira.

QUADRO II – FORMATO DOS CURSOS

FORMATO DOS CURSOS							
CURSOS	DURAÇÃO	MODELO	NÚCLEO	MATRÍCULA	PARCELAS	MENSALIDADES ^[2]	VALOR TOTAL DO CURSO
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA							
FILOSOFIA	16 meses	E-Learning ^[1]	Geral	R\$ 49,90	13	R\$307,39	R\$ 4.046,00
GEOGRAFIA	16 meses	E-Learning ^[1]	Geral	R\$ 49,90	13	R\$307,39	R\$ 4.046,00
HISTÓRIA	16 meses	E-Learning ^[1]	Geral	R\$ 49,90	13	R\$307,39	R\$ 4.046,00
LETRAS	16 meses	E-Learning ^[1]	Geral	R\$ 49,90	13	R\$307,39	R\$ 4.046,00
MATEMÁTICA	16 meses	E-Learning ^[1]	Geral	R\$ 49,90	13	R\$307,39	R\$ 4.046,00

[1]. *E-Learning*: 6 aulas on-line (rota de aprendizagem) por disciplina.
 [2]. *Valores para pagamento em dia. Reajuste anual de acordo com a variação do INPC.*